REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.255/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á TEREZA' ALNICAPO BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á TEREZA ALNICAPO BATISTA, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, na Folha 10, Quadra 14 lote nº 24, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com uma grota, pelo lado esquerdo com o lote nº 23, frente para a VE-02 e fundos com quem de direito, medindo 32M 00 de frente, 50M00 de lateral direita, 50M00 de lateral esquerda e 32M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal=